ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 865/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 865/2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 846, de 30 de dezembro de 2021, o crédito adicional especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), quando incorporará o projeto/atividade "Construção de áreas para instalação de academias da saúde na Praça do bairro "Paraíso" e no Parque Ecológico "João Bezerra de Farias"", conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, nos termos Inciso III, Par. 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a anulação de saldos orçamentários, cujas especificações estão contidas na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO QUE SERÃO INCORPORADOS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.072 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	**Construção de áreas para instalação de academias da saúde na Praça do bairro "Paraíso" e no Parque ecológico "João Bezerra de Farias"**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
Fonte de receitas	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Total	R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO QUE SERÃO UTILIZADOS COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.131 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub-função	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	**1.096 – Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R$ 90.000,00 (Noventa mil)
Fonte de receitas	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:85C5103D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/09/2022. Edição 2877
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/